



Manaus, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3176 Pag.23

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, à empresa **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 17.119.265/0001-06**, no valor total de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), visando a aquisição de 01 (um) Localizador Apical, para uso nos atendimentos do Departamento Odontológico desta Corte de Contas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [015774/2023](#) acerca dos serviços de revisão automotiva dos veículos oficiais FRONTIER (placa QZJ-1H66) e VERSA (placa QZT-6J26), com fornecimento de material necessário;

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 5452/2023/GP, relativa ao prosseguimento dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1405/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

### **R E S O L V E:**

**CONSIDERAR** dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso IV, "a", da lei nº 14.133/2021, à empresa **IRMÃOS DIAMANTINO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.890.160/0008-31**, no valor total de R\$ 2.109,55 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco





Manaus, 30 de outubro de 2023

Edição nº 3176 Pag.24

centavos), visando a prestação de serviços de revisão automotiva dos veículos FRONTIER (placa QZJ-1H66) e VERSA (placa QZT-6J26), com fornecimento de material necessário, vinculados a frota oficial desta Corte de Contas.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso IV, "a", da lei nº 14.133/2021, à empresa **IRMÃOS DIAMANTINO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.890.160/0008-31**, no valor total de R\$ 2.109,55 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos), visando a prestação de serviços de revisão automotiva dos veículos FRONTIER (placa QZJ-1H66) e VERSA (placa QZT-6J26), com fornecimento de material necessário, vinculados a frota oficial desta Corte de Contas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### ATO N.º 148/2023

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 103/2023/GCYARA/TP, datado de 30.10.2023, constante do Processo SEI n.º 016480/2023;

**R E S O L V E:**

